

PORTARIA CRO-MG Nº 131/2022**Concede Medalha de Honra ao Mérito Profissional Odontológico Estadual à Cirurgiã-Dentista *Andrea Maria Duarte Vargas*.**

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei nº 4.324/64 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

CONSIDERANDO ser de inteira justiça distinguir o cirurgião-dentista que se torna exemplo para seus pares, por sua atuação profissional ou social ou política ou classista e por observar os princípios éticos e morais ao longo da sua vida profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-MG nº 010/2019, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a honraria ao Mérito Profissional e as indicações recebidas nos termos desta;

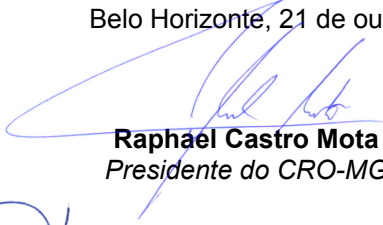
CONSIDERANDO a decisão do Plenário na reunião do dia 10 de outubro de 2022, conforme registro na 1376 A.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Cirurgiã-Dentista ***Andrea Maria Duarte Vargas***, CRO-MG 5754, a Medalha de Honra ao Mérito Profissional Odontológico Estadual no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.


Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG



Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG



Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG